

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 121/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Cumpre em nome do Poder Executivo encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei propondo abertura da Credito Adicional Especial no orçamento do município adequando-o para os procedimentos necessários para a devolução de recursos financeiros a União que remanesceram em conta vinculada a Contrato de Repasse celebrado pelo município e a Caixa Econômica Federal (GIGOV) com a finalidade de adquirir uma retroescavadeira.

Considerando que aquisição já foi realizada e entregue o equipamento para a sua finalidade, restando, no entanto, ainda, fazer a respectiva prestação de contas. Como é sabido que para o aceite da prestação de contas, eventual valor não utilizado precisa ser devolvido, o projeto de lei 121/2017 tem por objetivo atender a esta situação, com a abertura o Crédito Adicional Especial no orçamento municipal em vigência.

Isto posto, e sendo de interesse público que a situação seja encontrada regular, me despeço renovando meus cumprimentos. Na certeza de ser acolhido e aprovado o proposto. Peço que o projeto de lei tramite em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de setembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 121 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.612 – Aquisição de Retroescavadeira

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 6.981,98 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1071 - Mapa

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), na Fonte de Recurso: 1071 - Mapa.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, decorrente da aplicação financeira no valor de R$ 6.527,48 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 1071 - Mapa.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de setembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal